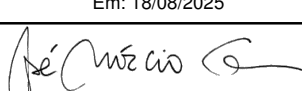




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000043/2025

APROVADO	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 21/08/2025	Em: 18/08/2025
	
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Os vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que se Represente ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais sediado no Município de Juiz de Fora, situado na Rua Marechal Deodoro, número 662, sala 218, Centro, Juiz de Fora - MG; com o intuito de **REQUERER, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, QUE FISCALIZE, AUTUE E INTERDITE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "EXQUENTA", SITUADO NA AVENIDA PEDRO HENRIQUE KRAMBECK, NÚMERO 1285, BAIRRO SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA - MG, tendo em vista as constantes perturbações ao sossego público, cuja reclamação já foi apresentada junto à Prefeitura Municipal pelos moradores da comunidade através do Protocolo sob número 3831 de 2025, acompanhado de um abaixo assinado dos moradores da comunidade.**

JUSTIFICATIVA: Tal pedido, que chegou até o nosso Gabinete Parlamentar através dos moradores da comunidade local, se justifica ante o constante e absurdo desrespeito deste referido estabelecimento comercial em face dos moradores residentes ao redor e que engloba mais de 800 famílias, no que vem causando inúmeros transtornos aos moradores por meio de badernas elevadas e som extremamente alto, proporcionando uma bagunça generalizada, causando constantes perturbações ao sossego público de forma reiterada, causando ainda poluição ambiental em virtude tanto do som alto e como de sujeira exposta em plena via pública, o que configura crime ambiental, além de violação do sossego, razão pela qual é urgente atender o que se pede no sentido de fiscalizar, autuar e interditar o referido estabelecimento comercial denominado "Exquenta", situado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, número 1285, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, por explícita violação da legislação vigente no que se refere ao sossego público e à poluição ambiental, seja por excesso de barulho, seja pela sujeira causada na via pública, tendo em vista as inúmeras reclamações já ofertadas pelos moradores da comunidade a respeito desta situação, em vista da segurança e do bem estar da população local, especialmente crianças, idosos e pessoas enfermas.



Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa se seja atendido o que se pede, no sentido de se efetivar, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA, QUE FISCALIZE, AUTUE E INTERDITE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "EXQUENTA", SITUADO NA AVENIDA PEDRO HENRIQUE KRAMBECK, NÚMERO 1285, BAIRRO SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA -MG, tendo em vista as constantes perturbações ao sossego público, cuja reclamação já foi apresentada junto à Prefeitura Municipal pelos moradores da comunidade através do Protocolo sob número 3831 de 2025, acompanhado de um abaixo assinado dos moradores da comunidade.**

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

